ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD
PROC. Nº 21208. 000106 /2019-75
FOLHA 130 RUBRICA

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: **aquisição de COMPRESSOR INV. 220/50 A 60/3F/R410 e INVERSOR CONFIGURADO CPR 220V 18,5KM para manutenção corretiva do ar-condicionado.**

Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) COMPRESSOR INV. 220/50 A 60/3F/R410 e 01 (um) INVERSOR CONFIGURADO CPR 220V 18,5KM para manutenção corretiva do ar-condicionado do 3º andar da sede da Sureg/MG, conforme especificações, quantidades e demais exigências constantes **no item 3** deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dessas peças para realização da manutenção corretiva no ar-condicionado do 1º bloco do 3º andar, qual seja, garantir o ambiente refrigerado, gerando bem-estar aos funcionários e diminuindo o estresse.

Assim, ante da imprescindibilidade desta aquisição para o equipamento voltar a funcionar e garantir um melhor ambiente de trabalho aos empregados do 3º andar, a presente contratação é medida que se impõe.

Portanto, a aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, por se tratar de uma compra com valor inferior a R$50.000,00, enquadrando-se no art. 416, inciso II, do RLC e art. 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016.

3. DAS QUANTIDADES/ESPECIFICAÇÕES

3.1 Quantidades e especificações detalhadas no quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	PREÇO COTADO (R$)	QUANTIDADE A COMPRAR	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR INV. 220/50 A 60/3F/R410	14.660,01	1 un.	14.660,01
01	INVERSOR CONFIGURADO CPR 220V 18,5KM	16.441,66	1 un.	16.441,66
			TOTAL	**R$ 31.101,67**

4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

4.1 A proponente deverá apresentar proposta, com cotação de preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

a) a especificação clara, completa e minuciosa dos materiais oferecidos, em conformidade com este Termo;

b) marca, procedência e garantia dos materiais ofertados de, no mínimo, **03 (três) meses**, a contar da data de cada entrega;

PROCURADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – VISTO – Kelson Martins – Procurador Regional – OAB/MG 85.003 – CONAB/MG

c) declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto licitado;
d) conter o prazo de entrega, a partir do recebimento da ordem de compra, que deverá ser de no máximo **30 (trinta) dias**;
e) declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;
f) razão social, endereço com CEP, telefone/e-mail, número do CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, o número da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento.
4.2 Apresentar regularidade de cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

5. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 As peças objetos deste Termo deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, na **Avenida Prudente de Morais, nº1671, bairro Santo Antônio em Belo Horizonte/MG – CEP: 30350-213**, no horário de 09 às 16 horas, conforme quantidades especificadas no item 3 deste termo de referência.
5.2 O prazo de entrega, a partir da assinatura do contrato, deverá ser de no máximo **30 (trinta) dias**, ou, em conformidade com o prazo descrito na proposta.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 As peças deverão ser entregues, na sua totalidade, no local indicado no item 5.1 que provisoriamente os receberá para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, podendo retirar amostras para análise, quando for o caso. O recebimento definitivo, e consequentemente a aceitação, se dará após a verificação da quantidade e da qualidade do material.
6.2 Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
6.3 Recebidos as peças sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a **03 (três) meses**, a contar do recebimento definitivo das peças.
7.2 Durante o prazo de garantia das peças, o fornecedor fica obrigado a substituir as peças que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONAB.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A CONAB efetuará o pagamento até o **10º (décimo) dia corrido**, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.
8.2 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples" com a nota fiscal ou fatura.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234/2002, e suas alterações.

8.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF.

8.3.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

8.4 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada em decorrência de inadimplência contratual.

8.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.6 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com esse Termo.

8.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

8.8 Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] x VP, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;
AF = Atualização Financeira; VP = Valor da parcela a ser paga;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos da CONAB: PTRES **086352,** FONTE DE RECURSOS **0250022135** e NATUREZA DE DESPESA **339030.**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas a aquisição desses materiais.

11.3 Entregar as peças no prazo contratado.

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD
PROC. Nº 21208. 000106/2019-73
FOLHA RUBRICA
134

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, poderá ser aplicado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

IV - multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; ou

V - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos

12.2 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;

II -apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual; ou

VII - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

13. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1 O custo total para aquisição das peças contidos no objeto deste Termo de Referência é de **R$31.101,67 (trinta e um mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos).**

14. DO CONTRATO

14.1 As obrigações decorrentes da presente aquisição, com base no preço constante no item 13.1, serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, este Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, no que couber, que observará os termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, Norma da Organização nº 10.901, de 11/12/2017, alterada em 03/12/2018, e demais normas pertinentes.

PROCURADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
VISTO
Keisen Martins
Procurador Regional
CONAB/MG

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

14.2 A empresa será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar e retirar o Contrato.

14.3 A assinatura do contrato está condicionada a verificação da regularidade de habilitação da empresa vencedora no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

14.4 Para os fins do disposto neste Termo de Referência, a execução completa do contrato somente se caracterizará quando a CONTRATADA entregar o produto e este for atestado pela CONAB com posterior liquidação e pagamento da despesa.

14.5 A vigência do contrato a ser celebrado será de **45 dias**, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, sendo a previsão de 30 dias para entrega do produto, 5 dias para recebimento do objeto e 10 dias para liquidação e pagamento da despesa, caracterizando-se como contrato por escopo de acordo com o art. 463 do RLC.

14.6 É vedada a **subcontratação** de outra empresa para a execução dos serviços objeto do Contrato.

14.7 A **alteração subjetiva**, ou seja, do sujeito contratual, por meio de fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, é admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração Pública à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Por se tratar de um contrato por escopo, não haverá reajuste, devendo ocorrer o pagamento da aquisição em conformidade com o valor formalizado na proposta.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

16.2 Os motivos que podem ensejar a rescisão contratual estão elencados no art. 569 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, Norma da Organização nº 10.901, de 03/12/2018, os quais acarretarão responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, além da responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013.

16.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

16.4 A rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Conab;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

III - judicial, por determinação judicial.

16.4.1 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da Conab e ser enviada à contratada com a antecedência mínima prevista no instrumento convocatório.

16.4.2 A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4.3 A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 Integra este Termo de Referência o seguinte Anexo:

a) Anexo I - Matriz de Riscos;

Elaborado por:

Área Demandante:

ARIANA ABRANTES RAFAEL
Setor Administrativo
Encarregada

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do art. 131 e §5º do art. 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

Área Demandante:

RODRIGO RODRIGUES ROVEDA
Gerência De Finanças e Administração
Gerente

OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD
PROC. Nº 21208. 000106 /2019-75
FOLHA 133 RUBRICA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

1. Objeto: **aquisição de 01 (um) compressor Danfoss e 01 (um) inversor configurado CPR 220V 18,5km para manutenção corretiva do ar-condicionado do 3º andar da sede da Sureg/MG.**								
Identificação				**5. Avaliação**			**Tratamento ao Risco**	
Fase	2. Evento de Risco	3. Causas	4. Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	6. Nível de Risco (P) x (I)	7. Resposta ao evento do Risco	8. Responsável
Gestão Contratual	Não entrega do produto contratado dentro do prazo previsto inicialmente.	– Falta de compromisso da contratada; – Erro de planejamento pela contratada; – Má-fé da Contratada na execução do contrato.	– Atraso das atividades da contratante;	3	3	Elevado	– Comunicar a contratada quanto ao atraso e aplicar as penalidades cabíveis.	Contratante
	Não entrega do produto contratado.	– Falta de compromisso da contratada; – Má-fé da Contratada na execução do contrato.	– Paralisação das atividades da contratante;	2	3	Elevado	– Rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no contrato.	Contratante
	Produto entregue fora das especificações contratuais.	– Erro da contratada; – Má-fé da Contratada na execução do contrato.	– Atraso das atividades da contratante;	2	2	Médio	– Troca dos produtos pela contratada dentro do prazo estipulado no contrato; - Aplicar as penalidades cabíveis.	CONTRATADA e Contratante

1. Descrição do objeto previsto para contratação.
2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

VISTO
Kelsen Martins Barbosa
Procurador Regional
CONAB/MG

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Ariana Abrantes Rafael
Setor Administrativo
Encarregada